



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Folha nº 37 <sup>PMC</sup>  
Processo nº 006/2020 COVID-19

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Faço juntada das certidões referentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Regularidade Jurídica e Econômica da empresa: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.749.855/0001-73, situada na Avenida Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi. CEP: 65.800-00 - Balsas/MA, referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020COVID-19-CPL.**

Carolina/MA, **15 de julho** de 2020.

**LEONARDO DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Saúde



**CARTÓRIO DE BALSAS** 2º Ofício  
 Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65.830-000  
 Fone: (99) 3541-4169 - E-mail: atd@cartorioebalsas.com.br

**CARTÓRIO DE BALSAS** 2º Ofício  
 Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65.830-000  
 Fone: (99) 3541-4169 - E-mail: atd@cartorioebalsas.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:  
 AUTENT0306688/FNFQHZ0669QF886  
 Data/Hora: 04/12/2019 16:07:07, Ato: 13.18  
 Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0062 \*G1MAA7E9-269680-99\*\*  
 Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
 Balsas-MA, 04 de dezembro de 2019.  
 Giovanna Lopes Ferreira  
 Escrevente Autorizada

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"**

Folha nº 29  
 Processo nº 006120 covid  
 Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, os sócios:  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 15.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.  
**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1ª**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "B N REPRESENTAÇÕES LTDA" tendo como o nome de Fantasia de "B N REPRESENTAÇÕES" e terá sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA 2ª**

O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, nesta data pelos sócios:

- a) **BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 40 (quarenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- b) **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	40	4.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	10	1.000,00
TOTAL	100%	50	5.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade terá por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- 2) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado (4619-2/00)

**CLAUSULA 4ª**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades na data do arquivamento da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA). (art. 997, II, CC/2002)

[Assinatura manuscrita]

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - Tel: (51) 341-9461 - Fax: (51) 3261-5414

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 118412404201047020208-1; Data: 24/04/2020 10:48:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA07127-X560  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**CARTÓRIO DE BALSAS** 2º Ofício  
 Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Antônio Jucelino, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65898-000  
 Fone: (99) 3541-1165 - E-mail: atendimento@cartorioebalsas.com.br

**CARTÓRIO DE BALSAS** 2º Ofício  
 Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Antônio Jucelino, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65898-000  
 Fone: (99) 3541-1165 - E-mail: atendimento@cartorioebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0062 \*G1MAAE9-269680-99\*\*  
 Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
 Balsas-MA, 04 de dezembro de 2019.

*Giovanna Lopes Ferreira*  
 Giovanna Lopes Ferreira  
 Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT0306689AYK3BT13LN09260,  
 Data/Hora: 04/12/2019 16:07:07, Ato: 13.18  
 Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
 R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Folha nº 29  
 Processo nº 006120 COVID-19  
 Rubrica SOCIEDADE

COPIA  
 TJMA TREGJ  
 SEMONIA 1511  
 1306 BALSAS  
 1306 Cartório

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL  
 LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"**

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurador, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA 7ª**

A administração da sociedade caberá aos sócios **BENEDITO MARTINS ROCHA e ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª**

Faltando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51033-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5464 - Fax: (51) 3344-5464

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 118412404201047020208-2; Data: 24/04/2020 10:48:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA07126-FJU1  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Folha nº 40  
Processo nº 006120 COVID  
Rubrica: (u)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"**

**CLAUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**CLAUSULA 14ª**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

É por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 26 de março de 2009.

*Benedito Martins Rocha*  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Ana Lucia Martins Rocha*  
**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**  
SÓCIA ADMINISTRADORA

**JUCEMA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/04/2009  
SOC O NÚMERO: 21200569108  
Protocolo: 09/016753-8  
**B N REPRESENTAÇÕES LTDA**  
JOELMA ARAUJO PINHEIRO Nº AB 140398  
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

**CARTÓRIO DE BALSAS** 2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65830-000  
Fone: (99) 3541-4195 - E-mail: [ilker@cartoriodebalsas.com.br](mailto:ilker@cartoriodebalsas.com.br)

**CARTÓRIO DE BALSAS** 2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65830-000  
Fone: (99) 3541-4195 - E-mail: [ilker@cartoriodebalsas.com.br](mailto:ilker@cartoriodebalsas.com.br)

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0062 \*G1MAA7E9-269680-99\*\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 04 de dezembro de 2019.  
*Giovanna Lopes Ferreira*  
Giovanna Lopes Ferreira  
Escrevente Autorizada

Fbder Judiciario TJMA Selo:  
AUTENT030668FLS2BZ233UJ21443  
Data/Hora: 04/12/2019 16:07:07, Ato: 13.18  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8704  
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51024-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-9001 - Fax: (33) 3344-5441

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 118412404201047020208-3; Data: 24/04/2020 10:48:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AKA07125-04CB.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA**  
**"B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME"**

Folha nº 47

Processo nº 006120 COVID

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios **BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 15.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade altera seu objetivo social para.

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), a diferença de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente do País no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
<b>BENEDITO MARTINS ROCHA</b>	90%	900	90.000,00
<b>ANA LUCIA MARTINS ROCHA</b>	10%	100	10.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	1000	100.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.  
PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800081108. NIRE: 21200669106.  
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

3ª A sociedade que é estabelecida à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica , Balsas/MA, Cep: 65.800-000, ficará transferida sua sede para à Av. Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002).

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, <sup>mas todos</sup> respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

Processo nº 006120 COVIP-19  
Rubrica: (4)

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME," tendo como o nome de Fantasia de "B N REPRESENTAÇÕES" com sede e domicílio à Av. Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 (art. 997, II, CC/2002).

#### CLAUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
<b>BENEDITO MARTINS ROCHA</b>	90%	900	90.000,00
<b>ANA LUCIA MARTINS ROCHA</b>	10%	100	10.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	1000	100.000,00

#### CLAUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ( 46.44-3/01)
- Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.  
PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800081108. NIRE: 21200669106.  
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)  
h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)  
i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)  
j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)  
k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)  
l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)  
m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)  
n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)

Folha nº 43  
Processo nº 006120 COVID-19

#### CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

#### CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

#### CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ou **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

#### CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

#### CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.  
PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800081108. NIRE: 21200669106.  
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Folha nº 44  
Processo nº 006/20COV D-39

**CLÁUSULA 12ª**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA 13ª**

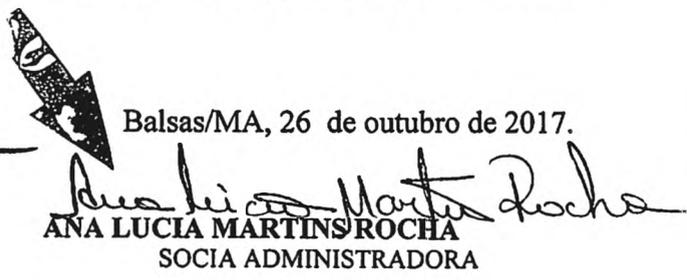
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**CLÁUSULA 14ª**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SOCIO ADMINISTRADOR

Balsas/MA, 26 de outubro de 2017.  
  
**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**  
SOCIA ADMINISTRADORA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.  
PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800081108. NIRE: 21200669106.  
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME"**

Folha nº 45  
Processo nº 006120 C-0  
Rubrica: 4  
V10-18

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios **BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 12.07.2016, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede á Avenida Contorno, 940, Sala A, Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A Sociedade que gira sob à denominação social de “ B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME”, passará a girar a partir deste ato sob à denominação social de **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**. Também altera o nome de fantasia para **QUALLY FARMA**.

2ª A sociedade altera seu objetivo social para.

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ( 46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.  
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805028779. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

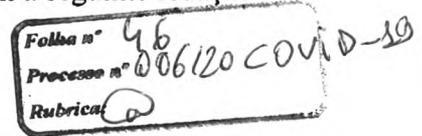
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**



A sociedade gira sob o nome empresarial de "QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA," tendo como o nome de Fantasia de "QUALLY FARMA" com sede e domicílio à Av. Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
<b>BENEDITO MARTINS ROCHA</b>	90%	900	90.000,00
<b>ANA LUCIA MARTINS ROCHA</b>	10%	100	10.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	1000	100.000,00

**CLÁUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ( 46.44-3/01)
- Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.  
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805028779. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico-hospitalar, partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

Forma 44  
Processo nº 006120C0V10-19  
Rubrica: Q

#### CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

#### CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

#### CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ou **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.  
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805028779. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Folha nº 48  
Processo nº 086120 COVID-19  
Rubrica: w

**CLÁUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.  
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805028779. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA):

Folha nº 49  
Processo nº 006/2018  
Rubrica: a

Balsas/MA, 22 de agosto de 2018.

*[Handwritten signature]*  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SOCIO ADMINISTRADOR

*[Handwritten signature]*  
**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**  
SOCIA ADMINISTRADORA

**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**  
Reconhecimento de Firma - Financieiro  
000000159795

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ANA LUCIA MARTINS ROCHA e BENEDITO MARTINS ROCHA. Dou Fé. "0021" F16ZJNV3-1042689-86\*\*  
Balsas-MA, 23 de agosto de 2018, às 15:04:53.  
Em Teste de *[Handwritten signature]* **Thalita Barros Cavalcante**  
Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.  
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805028779. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha n° 50  
 Processo n° 006/20 COVID 49  
 Rubrica: *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 PADRÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

1109111951

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1109111951

PROIBIDA PLASTIFICAR

1109111951

Nome: ANA LUCIA MARTINS ROCHA

DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE / UF: 0513167420145 SSP MA

CPF: 637.086.083-34 DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1962

PLACÃO: JOAO MARTINS DE ARAUJO JOSEFA MARTINS DA SILVA A

PERMISSÃO:  TRANSPORTES  OUTRAS  R

Nº REGISTRO: 00506370651 VALIDEZ: 03/09/2020 DATA DE EMISSÃO: 09/09/1999

OBSERVAÇÃO: A

*Ana Lucia H. Rocha*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MARANHÃO DATA DE EMISSÃO: 28/09/2015

*[Assinatura]*  
 Antonio de Jesus Leito Nunes  
 Diretor Geral - Registro/ANAT  
 ADMINISTRAÇÃO DO TRANSPORTES 77500961828 35103103000

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício

Wilson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Amador Lisboa, 1231 - Centro - Balsas, MA - CEP 65600-000  
 Fone: (66) 3647-4100 - E-mail: wfranco@cartorio-balsas.ma.jus.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G4YF6X49-471563-89.\*\*  
 Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10

Balsas-MA, 09 de outubro de 2019.

*[Assinatura]*  
 Giovanna Lopes Ferreira  
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício

Wilson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Amador Lisboa, 1231 - Centro - Balsas, MA - CEP 65600-000  
 Fone: (66) 3647-4100 - E-mail: wfranco@cartorio-balsas.ma.jus.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
 AUTENT0306685RFXCKU3M474498.  
 Data/Hora: 09/10/2019 15:09:41, Ato 13.18  
 Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC  
 R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 8.222/1996 e Art. 6º inc. XII do Estatuto da Função Pública nº 272/2008, outorgo a presente imagem digitalizada, respaldada em documento eletrônico e conferido neste ato. O original é verdadeiro. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: A1T19099-190P  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,36  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cod. Autenticação: 118411002201714150885-1; Data: 10/02/2020 17:19:24

Folha n° 52  
 Processo n° 006120 COVID-19  
 Rubrica: 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / LE  
 0001090236996 SKSP MA

CNPJ - DATA NASCIMENTO  
 147.468.753-91 29/02/1960

FILIAÇÃO  
 DEOCLETO MARTINS REIS  
 FILOMENA ALVES ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00143813760 25/09/2024 15/10/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SAO LUIS, MA 25/09/2019

36451256968  
 MA041100122

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1942407556

PROIBIDO PLASTIFICAR 1942407556

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício  
 Wilson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Amador José de Sá, 1231 - Centro - Balsas, MA, CEP 65490-000  
 Fone: (98) 3341-4165 - E-mail: wmf@cartorio.balsas.ma.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G4YF6X49-471563-89.\*\*  
 Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
 Balsas-MA, 09 de outubro de 2019.

*Giovanna Lopes Ferreira*  
 Giovanna Lopes Ferreira  
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício  
 Wilson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Amador José de Sá, 1231 - Centro - Balsas, MA, CEP 65490-000  
 Fone: (98) 3341-4165 - E-mail: wmf@cartorio.balsas.ma.gov.br

Foder Judiciario TJMA Selo:  
 AUTENT030668FS2MU2TD2JIZNE51.  
 Data/Hora: 09/10/2019 15:09:42, Ato: 13.18  
 Total R\$ 4,40; Emolumentos: R\$ 4,30; FERC  
 R\$ 0,10; Consulte a validade deste selo em:  
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Francisco Fagundes Freire, 115 - Bairro São Pedro - São José do Bonfim, MA, CEP 65300-000  
 Fone: (98) 3333-1111 - E-mail: wmf@cartorio.azevedobastos.ma.gov.br

Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º do XII do Decreto 21.217/2008 mantido a presente autenticação digitalizada, reproduzida no documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 18411002201714150820-1-Data: 10/02/2020 17:19:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A1T19098-ORCT.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Folha nº 92  
Processo nº 006/2009/ID-30  
Rubrica: A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.749.855/0001-73 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/04/2009
NOME EMPRESARIAL <b>QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALLY FARMA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CONTORNO</b>	NÚMERO <b>940</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>65.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CATUMBI</b>	MUNICÍPIO <b>BALSAS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3541-3526</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 19:22:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha n°	53
Processo n°	006120 COVID-19
Rubrica:	(assinatura)

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 10.749.855/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:18 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2020.

Código de controle da certidão: **760B.02E5.C36E.A1ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha n° 42  
Processo n° 01112020C001D  
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha n° 54  
Processo n° 006120C001D.8  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 039964/20

**Data da**

22/05/2020 16:08:05

**Inscrição Estadual:** 125504950

**CPF/CNPJ:** 10749855000173

**Razão Social:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** AVE CONTORNO, 940 SALA A CEP: 65800000

**Telefone:** (99)35413526

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. **Data de validade :** 18/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/05/2020 14:43:28



Folha n° 43  
Processo n° 011/2020 COU/D  
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha n° 55  
Processo n° 006/20 COVID-19  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 024108/20

**Data da**

22/05/2020 16:09:16

**Inscrição Estadual:** 125504950

**CPF/CNPJ:** 10749855000173

**Razão Social:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** AVE CONTORNO, 940 SALA A CEP: 65800000

**Telefone:** (99)35413526

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 19/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/05/2020 14:44:47

Folha n° 56  
Processo n° 006/20 COVID-19  
Rubrica: CA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.749.855/0001-73

**Razão Social:** B N REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** RUA DA FAZENDA 400 SALA B / FLORA RICA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

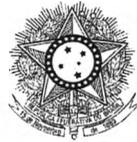
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020

**Certificação Número:** 2020031805122202495209

Informação obtida em 27/03/2020 09:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha n°	57
Processo n°	206120 COVID 50
Rubrica:	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.749.855/0001-73

Certidão n°: 6391836/2020

Expedição: 12/03/2020, às 10:40:27

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.749.855/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha n° 46  
Processo n° 0001/2020 COVID  
Rubrica: 

**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**

**Número: 00000652652020**

**Data de expedição: 02/06/2020 09:45:54**



Folha n° 50  
Processo n° 0006/20 COVID  
Rubrica: 

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **10.749.855/0001-73** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 10.749.855/0001-73

**Razão Social:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** Avenida CONTORNO

**Número:** 00940

**Município:** BALSAS

**Bairro:** CATUMBI

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
06/04/2009

**Código de validação:** 4F25C9C4BDF5C7CC43D419619B839BFB

**Data de validade da certidão:** 31/08/2020

**Finalidade:** LICITAÇÃO

Folha n° 47  
Processo nº 0241/2020 COV 10  
Rubrica:

**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

**Número:** 00000652662020

**Data de expedição:** 02/06/2020 09:47:20

Folha n° 50  
Processo nº 006120 COV 10  
Rubrica:

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **10.749.855/0001-73** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 10.749.855/0001-73

**Razão Social:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** Avenida CONTORNO

**Número:** 00940

**Município:** BALSAS

**Bairro:** CATUMBI

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**

06/04/2009

**Código de validação:** 7DCBAC1E92262CD22B2B214042684714

**Data de validade da certidão:** 31/08/2020

**Finalidade:** LICITAÇÃO



Folha n° 62  
 Processo n° 006120 COVID  
 Rubrica: W

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional a Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRE.

**TERMO DE DEVOLUÇÃO:**

Eu, DR. CARLOS EDUARDO DE MOURA

AJAZ PARA CONSULTA EMBLVA

inscrito (a) neste órgão sob

o nº \_\_\_\_\_, comunico que a partir desta data de demissão

deixo de exercer a função de \_\_\_\_\_ pelo estabelecimento

de razão social \_\_\_\_\_ recolhendo

devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF.

Local \_\_\_\_\_

Data da comunicação \_\_\_\_\_

Assinatura do Farmacêutico \_\_\_\_\_

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA**  
 Aprovado pela Resolução N° 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito ou imprevisível, que requer avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente.

Nº 147911

**Autenticação Digital**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ELEGIÇÃO DE NOTAS - COM. CIV. 66.375/4 - FORTALEZA - CE

Cod. Autenticação: 11641130220152020416-2 - Date: 13/02/2020 15:24:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.U.06738-1XG7

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ufpb.jus.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

**2020**

62  
Processo nº 006120 COVID-19  
Rubrica: J

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1199948270	10.749.855/0001-73	7272020104921
<b>RAZÃO SOCIAL</b> QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> QUALLY FARMA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> AV CONTORNO SALA A N° 940, CATUMBI 65800000 -BALSAS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b> 000005448	

### CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
461840100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL  
464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 06/01/2020

VALIDADE: 31/12/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**94D467A5A45AC31995B5942502A2EBA7**